



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2022

Nº 0281

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 130/2022/SMEBSQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação Básica, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou pleito escrito solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a Senhor (a) **Jonas Aragão de Farias**, matrícula nº **0804630**, servidor (a) efetivo (a), **Professor do Sistema Municipal de Ensino**. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023, ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Cegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE**. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 10 de agosto de 2022. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária de Educação Básica**.

*** **

PORTARIA Nº 131/2022/SMEBSQ - DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação Básica, no exercício das atribuições de acordo com as prerrogativas inerentes ao caso e, conforme preceitua o Inciso II e III, Art. 73 da Lei Orgânica Municipal: **RESOLVE: Art. 1º - Lotar** de forma oficial o (a) **Solange Matos Fernandes**, com a matrícula nº **115509**, servidor (a) efetivo (a), Auxiliar de Serviço do Sistema Municipal de Ensino, com Carga Horária de 200h/a na Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Polo de Santa Quitéria, localizada na Rua prefeito Haroldo Martins s/n – Bairro Cohab, prédio do CVT. **Art. 2º - A lotação** será contada a partir do dia 11 de agosto de 2022. Revoga-se qualquer ato contrário anterior. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE**. Secretaria Municipal da

Educação Básica de Santa Quitéria, 10 de agosto de 2022. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária de Educação Básica**.

*** **

PORTARIA Nº 132/2022/SMEBSQ - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A FUNCIONÁRIOS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **RESOLVE: I - Conceder** à **Marina Mourão Lôbo Sampaio** que ocupa o cargo de **Professora**, a importância de **R\$ 70,00** (setenta reais), referente a **02 (duas) diárias**, para fazer face às despesas de participação dos Encontros formativos presenciais referentes ao terceiro módulo do Ciclo Formativo do PADIN em 2022 na cidade de Sobral- CE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022. II – Autorizo a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria a efetuar o pagamento da referida despesa. III – Esta portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CIENTIFIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**; Secretaria de Educação de Santa Quitéria-CE, 10 de agosto de 2022. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária de Educação Básica**.

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 023.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, EC Nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de benefício Previdenciário nº 004.005.021/2019, fls. 78, e **CONCEDER** à **JOSÉ ANTONIO FRANCO**, CPF Nº **859.974.558-15**, matrícula nº 010779-4, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a partir de **13 de dezembro de 2017**, conforme especificado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde	CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos		

Vencimentos	R\$ 1.030,70
Valor apurado da média	R\$ 886,92
Valor do benefício proporcional (5084/12775) de R\$ 886,92	R\$ 352,96
Valor da complementação constitucional	R\$ 584,04
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria do Ministério da Previdência Social Nº 210, de 20 de abril de 2017.	R\$ 937,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO